



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.014/07- 25 de JUNHO de 2.007

Que altera o Quadro Comissionado constante da Lei Municipal nº 662/1990, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Piracema, alterado pela Lei Municipal nº 961/2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legislativos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

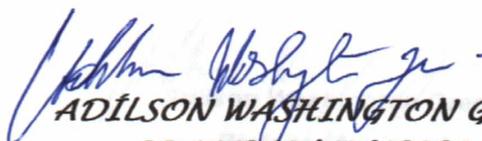
Art. 1º. Fica alterado o Quadro Comissionado, que contém os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 662/1990, modificada pelas Leis Municipais nº 820/1997 e nº 961/2005.

§ Único – O Quadro Comissionado instituído pela Lei nº 961/2005 fica acrescido de um cargo de Chefe de Departamento de Manutenção, símbolo 25, passando a vigorar com 08(oito) vagas;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias já existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 961/2005, de 13 de janeiro de 2.005.

Piracema, 25 de Junho de 2007.


ADÍLSON WASHINGTON GRECO
PREFEITO MUNICIPAL